



Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão
Secretário do Planejamento e Gestão
Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Luis Henrique Mota Magalhães
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Após a divulgação do resultado da avaliação do mérito cultural e dos documentos de habilitação do Chamamento Público Nº CH25001-SEJUC, a Comissão abriu prazo recursal, conforme descrito no item 14 do edital. Os proponentes Francisco Lucas Filomeno de Lima, inscrição on-1408896226 e o proponente Francisco Igor Costa de Paiva, inscrição on-1598229630, interpuseram recurso contra a decisão da Comissão em virtude de sua desclassificação. Os recursos foram enviados para análise junto ao setor técnico da Secretária da Juventude e Cultura - SEJUC, os quais foram indeferidos conforme parecer jurídico (em anexo), proferido em dia 13/06/2025. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. será enviada via e-mail aos proponentes a Ata de resultado final do Mérito Cultural, de habilitação e de Heteroidentificação, após fase recursal. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Comissão. Antônia Carliane da Silva Membro

Após a análise dos documentos referente ao Mérito Cultural e de Habilitação, a Comissão declarou os proponentes a seguir **CLASSIFICADOS**:

MOSTRA INFANTO-JUVENIL				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO	STATUS
1	on-544878736	EREMILDA ALVES RODRIGUES	40	CLASSIFICADO
2	on-1001546317	FRANCISCO CHRISTIAN CARNEIRO MENDES	36	CLASSIFICADO
3	on-1709133054	JAIANE DE OLIVEIRA SANTOS	33	CLASSIFICADO
4	on-455357877	LIGIA DE LIMA CONCEIÇÃO	30	CLASSIFICADO
5	on-174412817	CARMEM GLÓRIA COSTA DO NASCIMENTO	28	CLASSIFICADO

MOSTRA ADULTA				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO	STATUS
1	on-871576808	Antônia Dália de Souza Ferreira	31	CLASSIFICADO
2	on-559429763	Francisco Leandro Silva dos Santos	26	CLASSIFICADO
3	on-1047815334	Leidiana do Nascimento Pinto	24	CLASSIFICADO

ADULTA COMPETITIVA				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	PROONENTE	PONTUAÇÃO	STATUS
1	on-24330751	Gentil Simão Gonçalves	40	CLASSIFICADO
2	on-1870358823	José Aldair Cassimiro de Lima	40	CLASSIFICADO
3	on-512128159	Ana Maria Duarte Costa	40	CLASSIFICADO
4	on-229445186	Fernando Vandson Rodrigues Cavalcante	38	CLASSIFICADO
5	on-204674753	Thiago Silva de Castro	38	CLASSIFICADO
6	on-1742883305	Rodrigo Ferreira	27	CLASSIFICADO

E os proponentes a seguir **DESCCLASSIFICADOS**:

Nº	CATEGORIA	Nº DE INSCRIÇÃO	PROONENTE
1	MOSTRA ADULTA	on-1408896226	Francisco Lucas Filomeno de Lima
2	ADULTA COMPETITIVA	on-1598229630	Francisco Igor Costa de Paiva

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P380618/2025. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de

Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25002 - SME [SRP] (LICITANET Nº 040/2025). OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais didáticos, da Coleção Acerta Brasil, da Editora Ática, para atender as necessidades dos alunos e professores do 2º, 5º e 9º ano da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Adjudicado e homologado em 13/06/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16/06/2025. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE25002 - SME									
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL)	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	ECONOMIA (%)
1	INOVE EDUCACIONAL LTDA	KIT	2.852	KIT DO ALUNO 2º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE PORTUGUÊS	Ática Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 647.653,20	R\$ 634.570,00	4,96%
2	INOVE EDUCACIONAL LTDA	KIT	2.852	KIT DO ALUNO 2º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE MATEMÁTICA	Ática Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 647.653,20	R\$ 634.570,00	4,96%
3	INOVE EDUCACIONAL LTDA	KIT	2.852	KIT DO ALUNO 5º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE PORTUGUÊS	Ática Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 648.109,35	R\$ 630.787,50	3,27%
4	INOVE EDUCACIONAL LTDA	KIT	2.852	KIT DO ALUNO 5º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE MATEMÁTICA	Ática Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 648.109,35	R\$ 630.787,50	3,27%
5	INOVE EDUCACIONAL LTDA	KIT	2.266	KIT DO ALUNO 9º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE PORTUGUÊS	Ática Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 518.030,26	R\$ 504.185,00	2,67%
6	INOVE EDUCACIONAL LTDA	KIT	2.266	KIT DO ALUNO 9º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE MATEMÁTICA	Ática Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 518.030,26	R\$ 504.185,00	2,67%
7	INOVE EDUCACIONAL LTDA	UNID	154	MANUAL DO PROFESSOR 2º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE PORTUGUÊS	Ática Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 38.315,20	R\$ 34.265,00	10,57%
8	INOVE EDUCACIONAL LTDA	UNID	154	MANUAL DO PROFESSOR 2º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE MATEMÁTICA	Ática Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 38.315,20	R\$ 34.265,00	10,57%
9	INOVE EDUCACIONAL LTDA	UNID	154	MANUAL DO PROFESSOR 5º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE PORTUGUÊS	Ática Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 38.315,20	R\$ 34.265,00	10,57%
10	INOVE EDUCACIONAL LTDA	UNID	154	MANUAL DO PROFESSOR 5º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE MATEMÁTICA	Ática Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 38.315,20	R\$ 34.265,00	10,57%
11	INOVE EDUCACIONAL LTDA	UNID	256	MANUAL DO PROFESSOR 9º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE PORTUGUÊS	Ática Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 63.692,80	R\$ 56.960,00	10,57%
12	INOVE EDUCACIONAL LTDA	UNID	256	MANUAL DO PROFESSOR 9º ANO - COMPOSTO POR 01 LIVRO DE MATEMÁTICA	Ática Coleção Acerta Brasil	R\$ 222,50	R\$ 63.692,80	R\$ 56.960,00	10,57%
TOTALS						R\$3.948.232,02	R\$3.948.232,02	R\$3.790.065,00	4,01%
VR. Não Adquirido						0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 398/2025 - SME - CANCELA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Cancelar a gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o vencimento base dos professores que não se encontram em pleno exercício em sala de aula e que não participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento, conforme elencado no anexo único desta portaria, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de